



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
PA 140, s/nº - Bairro Siqueira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo a aquisição de **MATERIAL PINTURA** de acordo com as especificações e quantidades constantes deste Termo, para atender às necessidades da **DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE VIGIA DE NAZARÉ/PÁ.**

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A presente AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PINTURA de acordo com especificações mínimas tem por objetivo realizar a pintura de prédios públicos municipais e demais Secretarias, entre outros.

3. DO FORNECIMENTO, PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

3.1. Os objetos serão entregues conforme abaixo:

- a) Local da Entrega: O órgão CONTRATANTE. Os materiais deverão ser entregues no almoxarifado da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo - SEINFRA, conforme suas necessidades, **localizado a PA 140, s/n – Bairro Siqueira, Vigia de Nazaré – PA**, de acordo com as especificações contidas na ordem de compra
- b) Prazo de Entrega: será de até 05 (cinco) dias úteis, após o recebimento da nota de empenho.
- c) A licitante vencedora deverá comunicar a data e o horário previsto para a entrega ao órgão, no horário de expediente, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

3.2. A CONTRATADA deverá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, entregar os produtos acompanhados da Nota Fiscal/Nota de Entrega juntamente com as cópias da Certidão Negativa de Débito – CND junto ao INSS, expedida pela Receita Federal do Brasil e do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
PA 140, s/nº - Bairro Siqueira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

3.3. O objeto desta licitação será recebido por servidor designado ou comissão, na forma do art. 15, §8º, da Lei 8.666/93, nos prazos e nos termos estabelecidos no referido Termo de Referência, sendo atestados, mediante termo circunstanciado, e serão recebidos:

a) Provisoriamente: no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade do objeto, com as especificações contidas no Termo de Referência, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório;

3.4. O recebimento definitivo não exclui as responsabilidades civil e penal da CONTRATADA.

3.5. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, ou aquele que não seja comprovadamente de boa qualidade, bem como determinar prazo para substituição do produto eventualmente fora de especificação.

3.5.1. Os bens entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a CONTRATADA a substituí-los (por completo) no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem prejuízo das sanções cabíveis.

3.6. A referida documentação deverá estar válida durante todo o período de entrega do objeto. No caso da validade expirar do decorrer desse período, deverá ser providenciado a sua revalidação em tempo hábil para não haver atrasos na entrega dos produtos.

4. CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. A aceitação do objeto está condicionada ao atendimento das especificações mínimas constantes deste Termo de Referência, e ainda ao seguinte:

4.2. Os produtos deverão ser de boa qualidade e atender ao seguinte.

4.2.1. Estejam de acordo com as determinações da Instrução Normativa nº. 1 de 19 de janeiro de 2010 do Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, com atenção ao Art. 5º da Instrução Normativa acima.



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
PA 140, s/nº - Bairro Siqueira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

4.3. Os produtos deverão ter OBRIGATORIAMENTE suas principais especificações descritas, sob pena de desclassificação, tais como:

- a) Descrição completa;
- b) Prazo de garantia (fabricante);

5. GARANTIA DO OBJETO

5.1. Todos os produtos deverão ter garantia de acordo com a legislação pertinente para os materiais descritos, neste Termo de Referência, a contar da data do respectivo recebimento definitivo, devendo, ainda, satisfazer os requisitos mínimos arrolados a seguir:

5.1.1. Os produtos que apresentam vícios dentro do período de garantia técnica devem ser substituídos por outros, de primeiro uso e apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos que estiverem sendo substituídos.

5.1.2. O prazo máximo para a solução do problema detectado não poderá ser superior a 5 (cinco) dias corridos a contar da notificação feita pela entidade.

5.1.3. A garantia no que tange os problemas apresentados durante o processo de fabricação, assim como problemas quanto às avarias durante o transporte e inconsistências nas quantidades entregues, terá início a partir da data do recebimento definitivo, sem ônus adicional para o órgão/entidade requisitante.

6. DEVERES DA CONTRATADA

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

6.1.1. Cumprir o objeto deste Termo de Referência, de acordo com as especificações nele contidas, bem como na legislação em vigor;

6.1.2. Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
PA 140, s/nº - Bairro Siqueira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

6.1.3. Na composição dos preços propostos, tanto unitários como totais, deverão ser considerados todos os custos diretos e indiretos relacionados com o objeto deste termo de referência (frete, seguros, contribuições sociais e outros), responsabilizar-se por quaisquer acidentes que venham a serem vítimas os seus empregados ou prepostos quando em serviço, por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhes assegurem;

6.1.4. A Contratada está obrigada a reparar, corrigir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo de até 05 (cinco) dias (art.69 da lei 8.666/93), conforme estabelecido no item 5.1.2.

7. DEVERES DO CONTRATANTE

7.1. Permitir o livre acesso dos funcionários da CONTRATADA para a entrega e devolução dos produtos, bem como, outras atividades decorrentes da contratação, desde que devidamente identificados com crachá ou outra identificação da Licitante;

7.2. Fiscalizar a execução do contrato objetivando a qualidade desejada;

7.3. Dará ciência à CONTRATADA imediatamente sobre qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato e indicar os procedimentos necessários ao seu correto cumprimento;

7.4. Proceder à conferência das Notas Fiscais/Faturas, atestando no corpo das mesmas, à entrega do material;

7.5. Efetuar pagamento à contratada de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidas no contrato, mediante Nota de Empenho;

7.6. Rejeitar os produtos cujas especificações não atendam, em quaisquer dos itens, aos requisitos mínimos constantes deste Termo de Referência;

7.7. Notificar a licitante, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constantes de cada um dos itens que compõem o objeto deste Termo, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
PA 140, s/nº - Bairro Siqueira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

7.8. Prestar todas as informações e/ou esclarecimentos que venham a serem solicitados pelos técnicos da contratada;

8. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

8.1. Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, bem como solicitar a sua substituição eventualmente fora das especificações ou com defeito de fabricação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, devendo o fornecedor efetuar a substituição do material também em 05 (cinco) dias após a comunicação do servidor.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O preço ajustado será total, fixo, definitivo e irrevogável, expresso em moeda corrente do país.

9.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias subsequentes ao fornecimento, mediante a apresentação da Fatura (Nota Fiscal) devidamente atestada e visada pelo setor competente, após conferência das quantidades e da qualidade do mesmo.

9.3. O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA, por meio de ordem bancária junto à agência bancária indicada na declaração fornecida pelo licitante, contados do recebimento definitivo dos materiais e mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/Comissão de Recebimento.

9.4. Será procedida consulta "On-line" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado a CONTRATADA, para verificação das condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio. Caso fique constatado o vencimento das guias de recolhimento do FGTS e da Previdência Social, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo constante da solicitação feita pela Administração, a sua regularização.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Quaisquer atrasos no cumprimento dos prazos estabelecidos ou infrações às disposições deste contrato pela CONTRATADA, somente serão considerados como excludentes de



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
PA 140, s/nº - Bairro Siqueira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95



responsabilidade e multas contratuais se resultarem de caso fortuito ou de força maior, desde que atinjam, direta e comprovadamente, o objeto do presente contrato;

10.1.1. A CONTRATADA deverá comunicar por escrito e comprovar qualquer evento de caso fortuito ou de força maior, no prazo de 05 (cinco) dias de sua ocorrência, sob pena de decair do direito de invocar o disposto no item 10.1;

10.1.2. Na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, como tal reconhecido pela CONTRATADA, será concedida prorrogação nos prazos contratuais, a ser acordada entre as partes, para o restabelecimento das condições normais para a entrega do objeto, desde que cumprida à formalidade do subitem anterior.

10.2. Todas as comunicações ou notificações relativas ao contrato serão enviadas para os endereços indicados pelas partes;

10.3. O CONTRATANTE declaram, neste ato, ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos, para isentar-se de responsabilidade pela entrega incorreta dos produtos;

10.4. A tolerância ou o não exercício, pela CONTRATANTE, de quaisquer direitos a ela assegurados neste contrato ou na Legislação em geral, não importará em novação ou renúncia a qualquer desses direitos, podendo a CONTRATANTE exercitá-los a qualquer tempo;

10.5. Aplica-se ao contrato o estipulado na Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações, para sua execução e, especialmente, para os casos omissos;

10.6. Não é permitida a divulgação do fornecimento executado pela licitante sem prévia anuência do CONTRATANTE;



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
PA 140, s/nº - Bairro Siqueira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

10.7. O CONTRATANTE será o responsável para dirimir os casos omissos ou não previstos por este Termo de Referência.

Vigia de Nazaré-Pa, 10 de julho de 2017.

Waldomarcio Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo



Prefeitura Municipal de Vigia de Nazaré
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO-SEINFRA
PA 140, s/nº - Bairro Siqueira - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E QUANTITATIVO ESTIMADO

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	SELADOR ACRÍLICO PIGMENTADO 18 LTS	LATÃO	180
2	MASSA PVA 18 LTS	LATÃO	180
3	MASSA ACRÍLICA 18 LTS	LATÃO	120
4	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO VERDE FOLHA 18LTS	LATÃO	180
5	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO VERDE LIMÃO 18LTS	LATÃO	115
6	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO BRANCO NEVE 18LTS	LATÃO	180
7	ESMALTE SINTÉTICO À BASE D' ÁGUA VERDE FOLHA 18 LTS	LATÃO	110
8	ESMALTE SINTÉTICO À BASE D' ÁGUA BRANCO NEVE 18 LTS	LATÃO	110
9	TINTA PVA AREIA 18 LTS	LATÃO	130
10	TINTA PVA BRANCO NEVE 18 LTS	LATÃO	180
11	TINTA PARA PISO NA COR CINZA CHUMBO	LATÃO	110
12	THINNER F-15 – 5 LTS	UN	79
13	AGUARRÁS – 5 LTS	UN	79
14	LIXA Nº 80	FOLHA	1140
15	LIXA Nº 120	FOLHA	1140
16	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 23 CM COM SUPORTE	ROLO	192
17	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 15 CM COM SUPORTE	ROLO	140
18	ROLO DE LÃ DE CARNEIRO 09 CM COM SUPORTE	ROLO	140
19	ROLO DE ESPUMA 09 CM COM SUPORTE	ROLO	140
20	PINCEL DE 2"	UND	140

Vigia de Nazaré-Pa, 10 de julho de 2017.


Waldomarcio Ferreira de Melo
Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo